

ATA SRP Nº: 001/2022 - XIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CISALP
LICITANTE: TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647

ATA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resultantes das propostas de empresa(s) que O MENOR CUSTO, POR ITEM, PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALPE AS EMPRESAS LICITANTES:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edson Machado de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua JK, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Formosa --MG, portador da Cédula de Identidade nº M 357.852 SSP/MG e CPF nº 123.349.796-00, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da modalidade Pregão

Assinado de forma digital por: TELMA HONORIA DA COSTA
CPF: 05623967647-15
Data: 2022.02.01 16:07:47 -03'00'

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

Assinado de forma digital por EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600
Dados: 2022.01.17 16:07:47 -03'00'

Eletrônico nº 035/2021, Processo de Licitação nº 080/2021, e a empresa licitante, conforme descrição das empresas abaixo:

- **TELMA MARIA HONORIO DA COSTA 05623967647**, inscrita no CNPJ nº 41.926.487/0001-15, com sede na Rua Ildefonso Bernardes, nº 175, Loja, Bairro Jardim América, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38701-102, neste ato representada pela sócia administrativa, a Sra. Telma Honório da Costa, RG MG – 11128366, expedida pela SSP/MG e CPF 056.239.676-47.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Estatuto e Ata de registro de preços de Consórcio, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes das propostas de empresa(s) especializadas no **FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP**. Todos os itens deverão ser entregues nos municípios SOLICITANTES, conforme Termo de Referência (ANEXO I), deste Edital, bem como os demais anexos, que integram essa licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2.1. Entes consorciados ao CISALP: Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gotardo, São Gonçalo do Abaeté, Santa Rosa da Serra, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas;

1.1.2.2. Municípios que consorciarem ao CISALP durante o período de vigência da ata;

Assinado de forma digital por TELMA HONORIO DA COSTA
0562396764741926487000
115

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 -- E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

EDSON MACHADO
DE
ANDRADE:123349
79600

Assinado de forma digital
por EDSON MACHADO DE
ANDRADE:12334979600
Dados: 2022.01.17
16:08:06 -03'00'

1.2.3. Clínicas médicas especializadas geridas pelo CISALP;

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse;

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Os fornecimentos de quaisquer dos itens não poderão estar condicionados a faturamento mínimo e deverão ser entregues de forma parcelada, conforme houver necessidade da CONTRATANTE;

1.6. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos materiais hospitalares e bens duráveis a cópia do Registro do Produto na ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA;

1.7. Para os itens supracitados que possivelmente sejam isentos de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação perante a ANVISA, a empresa fornecedora de preços deverá apresentar documentação com validade na agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA que comprove a isenção. Essa documentação poderá ser: legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins;

1.8. NO CASO DE EQUIPAMENTOS, O fornecedor deverá fazer a instalação e o treinamento "in loco" dos equipamentos, dentro do espaço físico direcionado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da unidade requisitante as instalações elétricas;

1.9. Fornecer, juntamente com o Certificado de Garantia, o manual em português dos equipamentos;

1.10. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum material com defeito ou danificado, não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pela CONTRATANTE;

TELMA HONORIA DA
COSTA
05623967647:4192648
7000115

Assinado de forma digital por TELMA HONORIA DA COSTA:05623967647:4192648
DN: c=BR, o=C=Brasil, ou=MG, ou=Estado de Minas, ou=3117733099112, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, AT, ou=prossocial, cn=TELMA HONORIA DA COSTA:05623967647:4192648#030115
Data: 2022.02.04 16:08:00-03'00'

EDSON
MACHA
DO DE
ANDRAD
E:123349
79600

Assinado de
forma digital
por EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:123
34979600
Dados:
2022.01.17
16:08:14
-03'00'



1.11. Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 601-1/IEC 601-1 ou equivalente com o país de origem, constando também o número de Registro no Ministério da Saúde;

1.12. Os produtos devem seguir normas e legislação vigente da ANVISA;

1.13. Os equipamentos deverão enquadrar-se, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e obedecerão ao registro pertinente em adequação a legislação que rege a matéria;

1.14. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento regional, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento;

1.15. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS

2.1. Todos os itens deverão ser entregues na sede do ente consorciado – CONTRATANTE;

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
31	200,00	UNIDADE	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA EM POLICARBONATO INCOLOR/TRANSPARENTE. PARA PREVENÇÃO DO COVID-19. MOLDADO EM PETG CRISTAL OU ACETATO DE 0,5 MM DE ESPESURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 MM X 340 MM. O AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UMA CARNEIRA SIMPLES REGULÁVEL.	NOBRE	NOBRE	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
41	3.000,00	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR INFECTANTE. BRANCO LEITOSO.	PONTAL	50L	R\$ 31,46	R\$ 94.380,00

TELMA
HONORIA DA
COSTA
05623967647
41926487000
115

Assinado de forma digital por
TELMA HONORIA DA COSTA
CPF: 0623967647-1
Insc. Estadual: 0623967647-1
LAPATOS DE MPHAS,
CNPJ: 3171733000112
Rua Siqueira, 1910 da Ilha do
Futebol de Brasília - Brasília/DF
- CNPJ: 01.544-9100-01
em TELMA HONORIA DA COSTA
CPF: 0623967647-1
Dados: 2022.02.04 15:14:57
01/00

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

EDSON
MACHADO
DE
ANDRADE:12
334979600

Assinado de forma digital por EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600
Dados: 2022.01.17 16:08:23 -03'00'



			DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA DE INFECTANTE. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
137	1.000,00	CAIXA	TESTE DE URÉASE LÍQUIDO. UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI NA MUCOSA GÁSTRICA (BIÓPSIA) COLHIDA POR ENDOSCOPIA. CAIXA COM 50 MICRO TUBOS COM 0,5 ML CADA. CAIXA COM 50 TESTES.	RENYLAB	C/50	R\$ 93,24	R\$ 93.240,00
176	2.000,00	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. CONEXÕES CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTES, INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 0 A 300 KGF / CM², DE ENTRADA. PRECISO DE FÁCIL LEITURA. PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF / CM² COM DUAS SAÍDAS. DOTADA DE FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC. VAZÃO DE PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS POR MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICÁVEIS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	IFAB	OXIGENIO	R\$ 288,00	R\$ 576.000,00
Total R\$ 764.814,00							

2.3. O CISALP não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os itens de acordo com a sua necessidade;

2.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

TELMACHADONORRIA DA COSTA
05623967647
:4192648700
0115

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600
Assinado de forma digital por EDSON MACHADO DE ANDRADE:12334979600
Dados: 2022.01.17 16:08:31 -03'00'

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas por qualquer ente consorciado do CISALP que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

2.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas; na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

TELMA
HONORIA
DA COSTA
0562396764
7:41926487
000115

Assinado de forma digital por
TELMA HONORIA DA COSTA
0562396764 e 7:41926487
Dados: 2022.01.17 16:08:40 -03'00'

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:123
34979600
Assinado de forma
digital por EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:123349796
00
Dados: 2022.01.17
16:08:40 -03'00'



- 4.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.10. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.11. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.12. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.13. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 4.14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1, 5.2 e 5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.16. Por razão de interesse público; ou
- 4.17. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade;
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

TELMA
HONORIA
DA COSTA
056239676
47:4192648
7000115

Assinado de forma digital por
TELMA HONORIA DA COSTA
056239676;192648700115
5
Direção de Pessoal
de MG - PATOS DE MINAS
043112123300112
000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Fiscal de Receitas - FISC
e - CNPJ AT
ou presencial em TELMA
HONORIA DA COSTA
056239676;192648700115
5
Data: 2022.01.17 15:27:51
-02'56"

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

EDSON
MACHADO
DE
ANDRADE:
123349796
00

Assinado de
forma digital por
EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:12334
979600
Dados:
2022.01.17
16:08:58 -03'00'



- 7.3. Prestar qualquer outra informação que se fizer necessária, sendo todo o processo executado na sede dos contratantes;
- 7.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura da ata de registro de preços e emissão da nota de empenho e deverá atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.5. A Secretaria Municipal da Saúde do município que aderir à ata, indicará os locais para entregas dos itens. No ato da entrega, caso seja detectado qualquer (is) item(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no edital, substituí-lo (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem acréscimo de valor; Em caso de descumprimento, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, em virtude dos prejuízos causados à Administração, em conformidade com disposto na Lei nº 8666/93;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.7. Apresentar e disponibilizar, à Contratante, soluções que a mantenham atualizadas à segurança e à qualidade dos serviços;
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas;
- 7.9. Prestar os serviços com integral observância das disposições desta ata de registro de preços, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo itens, quando assim determinado, para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
- 7.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, apresentando sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 7.11. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

TELMA HONÓRIA
DA COSTA
05623967647:41
926487000115

Assinado de forma digital por TELMA HONÓRIA DA COSTA
W5623967647:41:926487000115
DN: c=BR, ou=SP, ou=SA, ou=MG,
o=PALCOS DE MINAS,
cn=1117233000112, ou=Secretaria
de Saúde, email=licitacao@cisalp.org.br,
c=BR, ou=SP, ou=SA, ou=MG,
ou=TELMA HONÓRIA DA COSTA,
o=623967647:41:926487000115
Dados: 2022.01.17 15:02:51-04'00"

EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:123349
79600

Assinado de forma digital
por EDSON MACHADO DE
ANDRADE:12334979600
Dados: 2022.01.17
16:09:15 -03'00'

- 7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados na ata de registro de preços;
- 7.13. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta ata de registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no termo de referência, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos itens disponibilizados;
- 7.14. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.15. Entregar todas as solicitações da CONTRATANTE, independentemente da quantidade e ou valor do pedido;
- 7.16. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, entregar os itens na sede do CONTRATANTE;
- 7.17. A empresa vencedora deverá apresentar nota fiscal do fabricante dos produtos ou comprovante de importação se for o caso;
- 7.18. Todos os custos com transporte, locomoção, insumos e mão-de-obra serão sem ônus para o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL;
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.3. No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses;
- 9.4. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.5. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

TELMA
HONORIA
DA COSTA
056239676
47:4192648
7000115

Assinado em formato digital por
TELMA HONORIA DA COSTA
05239676474192648000115
DN e: CN, c=BR, ou=MG,
ou=2111733800115,
ou=Serie=160 de Permite
Fornecedor - TELMA HONORIA
DA COSTA
CC57F
05239676474192648000115
Data: 2022.01.17 16:09:24 -03'00'
-0200

Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

EDSON
MACHADO
DE
ANDRADE:1
2334979600

Assinado de forma
digital por EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:123349
79600
Dados: 2022.01.17
16:09:24 -03'00'



10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa - MG, 13 de janeiro de 2022.

TELMA HONORIA DA
COSTA
05623967647:419264870
00115

Assinatura de forma digital por TELMA HONORIA DA
COSTA 05623967647:419264870
CPF: 05623967647-000115
Cidade: Patos de Minas
Estado: Minas Gerais
Federal da Brasil - RFB - CNPJ: 05623967647-000115
empresarial cv=TELMA HONORIA DA COSTA
05623967647:4192648700115
Dados: 2022.01.04 15:44:13 -0300

TELMA HONORIO DA COSTA 05623967647
Telma Honório da Costa

EDSON
MACHADO DE
ANDRADE:123
34979600

Assinatura de forma digital
por EDSON MACHADO
DE
ANDRADE:12334979600
Dados: 2022.01.17
16:09:33 -0300

CISALP

Edson Machado de Andrade

TESTEMUNHAS:

1. Laticiana Luísa de Melo
Nome: Laticiana Luísa de Melo
CPF: 089.343.666.64

2. Luisa Borges Mundim
Nome: Luisa Borges Mundim
CPF: 115 063 768 -81